



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

30/06/2022

Edição N° 175



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE 1.1 - PORTARIA Nº 30/2022

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais,

DICOGE 5.2 - EDITAL

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na VARA JUDICIAL DA COMARCA DE JUQUIÁ no dia 30 de junho de 2022

DICOGE 5.2 - EDITAL

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 2ª e 3ª VARAS JUDICIAIS, VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE REGISTRO no dia 30 de junho de 2022

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 390/2022

A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA aos Responsáveis pelas Unidades dos Serviços Extrajudiciais do Estado de São Paulo que a partir de 01/07/2022 deverão ser prestadas ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade referentes ao 1º semestre de 2022

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 405/2022

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 406/2022

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão na qual determinou o cancelamento do cartão de assinatura de Ricardo Rossit

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 407/2022

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório do Registro Civil e Notas de Barra de Santo Antônio da Comarca de Paripueira/AL

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1086378-98.2021.8.26.0100

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, homologo a desistência do recurso. São Paulo, 27 de junho de 2022



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

ACÓRDÃO - Embargos de Declaração Cível nº 0001137-75.2019.8.26.0414/50000

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1002106-04.2021.8.26.0576

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1008859-51.2019.8.26.0477

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1101791-54.2021.8.26.0100

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos

termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 27/06/2022

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 28/06/2022

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 29/06/2022

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/06/2022

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011



**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1005041-47.2022.8.26.0005

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1025499-91.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1033624-48.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1054554-87.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1065886-51.2022.8.26.0100

Mandado de Segurança Cível - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1049593-06.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 0006492-33.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1062948-83.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - PORTARIA n. 03/2022

A Dra. Luciana Carone Nucci Eugenio Mahuad, MMª Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos de São Paulo e Corregedora Permanente dos Oficiais de Registro de Imóveis, Tabeliães de Protesto de Letras e Títulos e Oficiais de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, todos da Capital do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme Processo CG n 2011/116308

DICOGE 1.1 - PORTARIA Nº 30/2022

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais,

DICOGE 1.1

PORTARIA Nº 30/2022

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o óbito do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Novo Horizonte, ocorrido em 20/06/2022;

CONSIDERANDO que o Provimento nº 747/2000, do C. Conselho Superior da Magistratura, previu e estabeleceu que a acumulação dos serviços de Protesto de Letras e Títulos, por opção pessoal, somente se estenderia até a vacância da unidade;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, inciso I, da Lei Federal nº 8.935/1994 e o decidido nos autos do Processo Digital nº 2022/67119 - DICOGE 1;

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar a extinção da atribuição dos serviços de Protesto de Letras e Títulos ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Novo Horizonte, a partir da disponibilização desta Portaria no Diário da Justiça Eletrônico, cessando imediatamente a distribuição destes serviços e a prática de qualquer novo ato, com a transferência dessa atribuição ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da mesma Comarca.

Artigo 2º - Determinar o recolhimento do acervo de Protesto de Letras e Títulos ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Novo Horizonte.

Artigo 3º - Determinar seja providenciada a realização de inventário do acervo de Protesto de Letras e Títulos, compreendendo todos os livros, classificadores, pastas, autos, papéis e mediante a lavratura, pelo MM. Juízo Corregedor Permanente, de termo de inventário circunstanciado.

Publique-se. Anote-se. Comunique-se, dando-se ciência ao Juízo Corregedor Permanente e recomendando-se, ainda, a divulgação local.

São Paulo, 28 de junho de 2022.

(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça (Assinatura Eletrônica)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na VARA JUDICIAL DA COMARCA DE JUQUIÁ no dia 30 de junho de 2022

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE JUQUIÁ

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na VARA JUDICIAL DA COMARCA DE JUQUIÁ no dia 30 de junho de 2022, com início às 09:00 hs. FAZ SABER**, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça darse-á no **dia 30 de junho de 2022, às 10:30 hs na Comarca de Registro, convocados** os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público, etc.) **FAZ SABER**, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 10 de junho de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 2ª e 3ª VARAS JUDICIAIS, VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE REGISTRO no dia 30 de junho de 2022
EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE REGISTRO

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 2ª e 3ª VARAS JUDICIAIS, VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE REGISTRO no dia 30 de junho de 2022, com início às 09:00 hs. FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às **10h30 hs, convocados todos os Magistrados das Comarcas de Registro, Cananéia, Jacupiranga, Eldorado e Juquiá** bem como convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.) **FAZ SABER**, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 10 de junho de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 390/2022

A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA aos Responsáveis pelas Unidades dos Serviços Extrajudiciais do Estado de São Paulo que a partir de 01/07/2022 deverão ser prestadas ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade referentes ao 1º semestre de 2022

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 390/2022

PROCESSO CG Nº 2007/4951 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Corregedoria Geral da Justiça **ALERTA** aos Responsáveis pelas Unidades dos Serviços Extrajudiciais do Estado de São Paulo que a partir de **01/07/2022** deverão ser prestadas ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade referentes ao 1º semestre de 2022, pelo endereço eletrônico: www.cnj.jus.br/corporativo, encerrando-se o prazo em **15/07/2022**. Eventuais dúvidas, apenas quanto ao fornecimento de usuário e senha de acesso, poderão ser encaminhadas ao e-mail dicoge3.1cadastro@tjsp.jus.br. Ficam, por fim, cientificados de que a ausência dos lançamentos pertinentes importará em falta disciplinar.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 405/2022

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 405/2022

PROCESSO Nº 2022/15431 - ITAPEVI - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao 3º Tabelião de Notas da Comarca de Santos/SP, da vendedora Soraya Abrahao Oliveira Brazil Mazzeo, inscrita no CPF nº 304.***.***-25, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo - ATPV, datada de 26/01/2022, do veículo NISSAN/KICKS SV CVT, 2019/2020, placa BZG5521, RENAVAM nº 01204297379, em que figura como comprador Everson Clayton de Sousa, inscrito no CPF nº 350.***.***-46, mediante utilização de falso selo nº RA0950AA0765921, emprego de etiqueta fora do padrão, bem como o preposto que supostamente cerrou o ato nunca laborou na Serventia. Ainda, na data do reconhecimento de firma a unidade estava fechada, e o valor do ato está divergente do praticado à época.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 406/2022

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão na qual determinou o cancelamento do cartão de assinatura de Ricardo Rossit
DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 406/2022

PROCESSO Nº 2022/18613 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão na qual determinou o cancelamento do cartão de assinatura de Ricardo Rossit, inscrito no CPF nº 013.***.***-79, perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito - Butantã - da referida Comarca, tendo em vista o emprego de documentos falsos para a abertura de firma.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 407/2022

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório do Registro Civil e Notas de Barra de Santo Antônio da Comarca de Paripueira/AL
DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 407/2022

PROCESSO Nº 2022/62722 - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório do Registro Civil e Notas de Barra de Santo Antônio da Comarca de Paripueira/AL, acerca da existência de certidão de nascimento falsa nº 00412, atribuída à referida unidade, supostamente lavrada em 24/04/2007, em nome de Landerson Freitas Queiroz da Silva, registrada no livro nº A-118, fls. 0184, tendo em vista que a numeração do referido livro ainda não foi alcançada, bem como a preposta que supostamente lavrou a certidão nunca laborou na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1086378-98.2021.8.26.0100

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, homologo a desistência do recurso. São Paulo, 27 de junho de 2022

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 1086378-98.2021.8.26.0100 - SÃO PAULO - CONSÓRCIO EMPREENDEDOR SHOPPING TAMBORÉ e OUTROS.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, homologo a desistência do recurso. São Paulo, 27 de junho de 2022. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça - **ADV:** DANIELA GRASSI QUARTUCCI, OAB/SP 162.579.

[↑ Voltar ao índice](#)

ACÓRDÃO - Embargos de Declaração Cível nº 0001137-75.2019.8.26.0414/50000

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011
INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 0001137-75.2019.8.26.0414/50000 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Embargos de Declaração Cível - Palmeira D Oeste - Embargte: Banco de Lage Landen Brasil S.A. - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Palmeira D'Oeste - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Rejeitaram os embargos. V. U. Rejeitaram, v.u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - ALEGAÇÕES QUE REVELAM INCONFORMISMO DO EMBARGANTE - CARÁTER INFRINGENTE DO RECURSO - MATÉRIA JÁ EXAMINADA NA DECISÃO QUESTIONADA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. - Advs: Konrado Krindges (OAB: 78889/RS) - Fabio Milman (OAB: 360659/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1002106-04.2021.8.26.0576

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011
INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1002106-04.2021.8.26.0576 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São José do Rio Preto - Apelante: DHIJOEMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso. V. U. Deram por prejudicada a dúvida no tocante à prenotação nº 560.812, mantiveram a procedência da dúvida relativamente à prenotação nº 568.090 e negaram provimento à apelação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DE SOCIEDADE MERCANTIL - EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DO ATO DE ARQUIVAMENTO, NA JUNTA COMERCIAL, DA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE MERCANTIL RELATIVAMENTE À INTEGRALIZAÇÃO DE BENS PARA A FORMAÇÃO OU AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL QUE PREVALECE EM DECORRÊNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 64 DA LEI N.º 8.934/94 - AUSENTE INCOMPATIBILIDADE DO DISPOSITIVO LEGAL EM APREÇO COM O ESTABELECIDO NO ART. 108 DO CÓDIGO CIVIL - NORMA ESPECIAL QUE PREVALECE SOBRE A NORMA GERAL - DÚVIDA PREJUDICADA QUANTO À PREENOTAÇÃO COM PRAZO EXAURIDO - DÚVIDA PROCEDENTE QUANTO À PREENOTAÇÃO REMANESCENTE. RECURSO NÃO CONHECIDO COM REFERÊNCIA À PRIMEIRA PREENOTAÇÃO E NÃO PROVIDO QUANTO À SEGUNDA. - Advs: Glauber Gubolin Sanfelice (OAB: 164178/SP) - Cleber Pomaro de Marchi (OAB: 206089/SP) - Dhiany Aparecida Ribeiro Luchetti

[↑ Voltar ao índice](#)

ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1008859-51.2019.8.26.0477

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011
INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1008859-51.2019.8.26.0477 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas**

exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Praia Grande - Apelante: Claudio Luciano Sanches e outro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Anexos da Comarca de Praia Grande - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA - ORDEM DE INDISPONIBILIDADE QUE OBSTA O REGISTRO DA ALIENAÇÃO VOLUNTÁRIA - TÍTULO PRECEDIDO DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA NÃO LEVADO A REGISTRO - PRINCÍPIO DA INSCRIÇÃO - INEXISTÊNCIA DE NULIDADE DO ATO REGISTRÁRIO ATINENTE À AVERBAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE - ÓBICE MANTIDO - DÚVIDA PROCEDENTE - RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advs: Rosely Ferraz de Campos (OAB: 92567/SP) - Luciano Patriani Junior (OAB: 431608/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1101791-54.2021.8.26.0100

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011
INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1101791-54.2021.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Clemer Rodrigues de Almeida - Apelado: 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTA EXTRAÍDA DOS AUTOS DE AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - REGISTRO NEGADO - RÉUS QUE NÃO SÃO OS TITULARES DO DOMÍNIO DO IMÓVEL - NECESSIDADE DE REGISTRO DO TÍTULO PELO QUAL OS RÉUS DA AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA SE TORNARAM TITULARES DO DOMÍNIO - IMPERIOSA OBSERVAÇÃO DO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Marcos Cesar de Faria (OAB: 285736/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 27/06/2022

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011
SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 27/06/2022

1021103-71.2022.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1021103-71.2022.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Mariana Garcia de Araujo; Advogada: Iara Christine Marcelino Santos (OAB: 451353/SP); Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 28/06/2022

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011
SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 28/06/2022

1006388-93.2022.8.26.0562; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Santos; Vara: 10ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1006388-93.2022.8.26.0562; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Tebas Imobiliária e Participações S/A; Advogado: Leonardo Martins Watanuki (OAB: 424797/SP); Advogado: Ricardo Brito Costa (OAB: 173508/SP); Advogado: Arystobulo de Oliveira Freitas (OAB: 82329/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos

1006959-64.2022.8.26.0562; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Santos; Vara: 10ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1006959-64.2022.8.26.0562; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Rosana Veiga dos Santos; Advogada: Flavia Bravin Bertolo Perske (OAB: 167875/SP); Apelado: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 29/06/2022

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 29/06/2022

1050448-82.2022.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1050448-82.2022.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Celso Fernandes; Advogado: Gustavo Gomes dos Santos (OAB: 449237/SP); Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

1027114-19.2022.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1027114-19.2022.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Márcia Rocha Pacheco; Advogada: Patricia Rocha Coimbra (OAB: 375770/SP); Advogada: Branca Lescher Facciolla (OAB: 108120/SP); Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/06/2022

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/06/2022

Apelação Cível 4
Total 4

1006388-93.2022.8.26.0562; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Santos; 10ª Vara Cível; Dúvida; 1006388-93.2022.8.26.0562; Registro de Imóveis; Apelante: Tebas Imobiliária e Participações S/A; Advogado: Leonardo Martins Watanuki (OAB: 424797/SP); Advogado: Ricardo Brito Costa (OAB: 173508/SP); Advogado: Arystobulo de Oliveira Freitas (OAB: 82329/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1006959-64.2022.8.26.0562; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Santos; 10ª Vara Cível; Dúvida; 1006959-64.2022.8.26.0562; Registro de Imóveis; Apelante: Rosana Veiga dos Santos; Advogada: Flavia Bravin Bertolo Perske (OAB: 167875/SP); Apelado: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1021103-71.2022.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente**

por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1021103-71.2022.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Mariana Garcia de Araujo; Advogada: Iara Christine Marcelino Santos (OAB: 451353/SP); Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1027114-19.2022.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1027114-19.2022.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Márcia Rocha Pacheco; Advogada: Patricia Rocha Coimbra (OAB: 375770/SP); Advogada: Branca Lescher Facciolla (OAB: 108120/SP); Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1005041-47.2022.8.26.0005

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel

Página 1005041

Processo 1005041-47.2022.8.26.0005 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Igreja Evangélica Livre Em São Miguel Paulista - Vistos. De proêmio, remetam-se os autos ao Cartório de Registro de Imóveis competente, para as informações iniciais. Em seguida, abra-se vista dos autos ao Ministério Público, tornando-me conclusos, oportunamente. Intimem-se. - ADV: MARCIO MIZUEL DA SILVA (OAB 366664/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1025499-91.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Página 1025499

Processo 1025499-91.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Milton Jose de Lima - Vistos. Fls.462/463: Primeiramente, observo que não há tempo hábil para agendamento do atendimento virtual solicitado pela parte por e-mail enviado apenas na data de hoje (28 de junho, 10h37min). De fato, as audiências ocorrerão amanhã, 29 de junho. Passo, assim, a apreciar o requerimento formulado, de intimação da proprietária tabular durante as audiências. O pedido não pode ser acolhido na medida em que os atos processuais se realizarão virtualmente. Ou seja, não haverá comparecimento presencial ao fórum para que seja possível documentação da intimação em pessoa com poderes de representação da empresa. Nota-se, ainda, que já houve expedição de carta de intimação para o endereço da proprietária tabular sem notícia de frustração de cumprimento (fl.461). De todo modo, observando a documentação recentemente apresentada, determino que a serventia providencie intimação da proprietária tabular nos termos da decisão de fls.443/445 também por meio do endereço eletrônico informado na ficha cadastral de fl.459 (grupoid@zaz.com.br). Cumpra-se com presteza. Intimem-se. - ADV: JOSELI SILVA GIRON BARBOSA (OAB 102409/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1033624-48.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Página 1033624

Processo 1033624-48.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Jessica Regina Stocco Alcântara Lima - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a dúvida para manter o óbice registrário. Deste procedimento não decorrem custos, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV:

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1054554-87.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Página 1054554

Processo 1054554-87.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Julio Cesar Conrado - - Sandra Candido Conrado - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para autorizar o cancelamento da averbação relativa à caução (Av.9/38.192 - fls. 16 e 24/25). Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo com as cautelas de praxe. P.R.I.C. - ADV: EMERSON NUNES TAVARES (OAB 200804/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1065886-51.2022.8.26.0100

Mandado de Segurança Cível - Registro de Imóveis

Página 1065886

Processo 1065886-51.2022.8.26.0100 - Mandado de Segurança Cível - Registro de Imóveis - Associação União dos Moradores do Conjunto Habitacional Itaquera Iv - Vistos. O art. 38 do Decreto-Lei Complementar 03/69, determina ser de competência das Varas de Registros Públicos: I - processar e julgar os feitos contenciosos ou administrativos, principais, acessórios e seus incidentes relativos aos registros públicos, inclusive os de loteamento de imóveis, bem de família, casamento nuncupativo e usucapião; II - dirimir as dúvidas dos oficiais de registro e tabeliães, quanto aos atos de seu ofício e as suscitadas em execução de sentença proferida em outro juízo, sem ofender a coisa julgada; III - decidir as reclamações formuladas e ordenar a prática ou cancelamento de qualquer ato de serventuário sujeito à sua disciplina e inspeção, salvo matéria da competência específica do outro juízo; IV - processar e julgar as suspeições opostas aos serventuários dos cartórios que lhes estão subordinados; V - processar a matrícula de jornais, revistas e outros periódicos e das oficinas impressoras; VI - decidir os incidentes nas habilitações de casamento. Não se extrai de tal dispositivo legal competência da Vara de Registros Públicos para julgar ações que tratem de contratos de habitação, os quais não se relacionam ao tema registros públicos. Assim, nos termos do artigo 10 do CPC, diga a parte autora, no prazo de 5 dias, requerendo, se o caso, a redistribuição da demanda, observada a repartição de competências funcional e material da comarca da Capital. Intime-se. - ADV: LUCIMARA URSINI (OAB 422172/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1049593-06.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Página 1049593

Processo 1049593-06.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Antonieta Damia Parada - - Sergio Parada - - Jussara Parada Amed - - Carlos Parada Neto - Pelo exposto, JULGO PREJUDICADA a dúvida, observando que subsiste óbice relativo à apresentação das certidões imobiliárias atualizadas. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: VALDIR TELES DE OLIVEIRA (OAB 140275/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 0006492-33.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Página 6492

Processo 0006492-33.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - M.S.A. e outro -

Vistos, Fls. 643/644: considerando tratar-se de Recurso Administrativo voluntário, tornem os autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça para apreciação do mesmo, haja vista o caráter hierárquico a que esta Corregedoria Permanente está submetida. Int. - ADV: NARCISO ORLANDI NETO (OAB 191338/SP), HELIO LOBO JUNIOR (OAB 25120/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1062948-83.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Página 1062948

Processo 1062948-83.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - R.B.A.P.B. - Vistos, Preliminarmente, destaco que a questão da possibilidade da retificação em comento nesta seara administrativa será apreciada no limitado âmbito de atuação administrativo desta Corregedoria Permanente. Nesta toada, manifeste-se o Sr. Delegatário do 20º Tabelionato de Notas da Capital. Após, manifeste-se o Sr. Delegatário do 9º Tabelionato de Notas efetuando as ponderações que entender por pertinentes, acaso necessárias. Com o cumprimento, intime-se a parte interessada para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. Após, ao MP. Int. - ADV: FÁBIO FONSECA PIMENTEL (OAB 157863/SP), FABIANA SIQUEIRA DE MIRANDA LEAO (OAB 172579/SP), VERIDIANA VALLADA ANTÃO (OAB 380189/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - PORTARIA n. 03/2022

A Dra. Luciana Carone Nucci Eugenio Mahuad, MMª Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos de São Paulo e Corregedora Permanente dos Oficiais de Registro de Imóveis, Tabeliães de Protesto de Letras e Títulos e Oficiais de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, todos da Capital do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme Processo CG n 2011/116308

PORTARIA n. 03/2022

A Dra. Luciana Carone Nucci Eugenio Mahuad, MMª Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos de São Paulo e Corregedora Permanente dos Oficiais de Registro de Imóveis, Tabeliães de Protesto de Letras e Títulos e Oficiais de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, todos da Capital do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme Processo CG n 2011/116308,

RESOLVE:

1. DESIGNAR Correição Presencial Anual junto aos 1º e 10º Tabelionatos de Protesto de Letras e Títulos nas seguintes datas:

- 1º PLT: 24 de junho 2022, às 14h;

- 10º PLT: 05 de outubro de 2022, às 14h

2. DESIGNAR Correição Remota Anual junto aos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º Tabelionatos de Protesto de Letras e Títulos no período de 10 de julho a 02 de agosto de 2022, com visitas virtuais a serem agendadas pela plataforma Teams (dias 13 e 27 de julho de 2022).

3. INFORMAR ao público em geral que, durante os trabalhos, serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre atos praticados e eventos ocorridos nas unidades extrajudiciais por meio do e-mail sp1regpub@tjsp.jus.br;

4. INFORMAR as serventias correicionadas virtualmente que, até o fim do período das diligências, a ata aplicável deverá ser encaminhada a este juízo via e-SAJ (pedido de providências, segredo de justiça), instruída com fotos e toda a documentação pertinente, além da declaração de débitos nos termos do Comunicado CG nº 1914/2018, como já observado no ano de 2021. As serventias correicionadas presencialmente, em colaboração, também deverão seguir o mesmo procedimento, formando pedido de providência com rascunho da ata aplicável devidamente preenchida, extrato do Sistema Justiça Aberta CNJ, comprovante de obtenção do AVCB e balanço anual;

5. DETERMINAR o envio, por e-mail e pela serventia judicial, de cópia desta Portaria aos Oficiais, Tabeliães e Interinos

responsáveis pelas unidades indicadas nos itens 1 e 2, com observação de que videoconferência será agendada para a visita virtual como feito no ano passado.

6. Registre-se, publique-se e comunique-se.

São Paulo, 10 de junho de 2022.

Luciana Carone Nucci Eugenio Mahuad
Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

[↑ Voltar ao índice](#)
